



CPLP

**VIII Reunião dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da
Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

**Conferências
'Sistemas de Protecção Social: algumas experiências'
'Trabalho Digno e Desenvolvimento'**

Timor-Leste, Dili, 6 e 7 de Fevereiro de 2008

SÍNTESE DOS RESULTADOS DAS CONFERÊNCIAS

No âmbito da preparação da VIII Reunião dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa foram organizadas duas conferências técnicas, respectivamente, sobre sistemas de Protecção Social e Trabalho Digno.

Nas comunicações e debates os conferencistas realçaram a importância e a relevância de reuniões e encontros técnicos que, promovendo a partilha de experiências e de boas práticas, base para diálogos, debates e reflexões, permitem a formação técnica e o aprofundamento de conhecimentos científicos e empíricos que, por sua vez, contribuem para a melhoria das políticas na área do trabalho e dos assuntos sociais, adequadas às realidades nacionais e aos diferentes estágios de desenvolvimento dos países.

Os Conferencistas agradecem vivamente e com fraternidade o excelente acolhimento e condições de trabalho que lhes foram facultadas pelas autoridades timorenses.

SISTEMAS DE PROTECÇÃO SOCIAL: ALGUMAS EXPERIÊNCIAS

A Conferência sobre o tema “Sistemas de Protecção Social: algumas experiências” realizou-se nos dias 6 e 7 de Fevereiro de 2008. Foi animada respectivamente por técnicos de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe, Timor-Leste e Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Constataram que:

- O crescimento económico por si só não é suficiente na maior parte dos contextos para uma redução significativa da pobreza, a eficiência económica não pode pôr em causa a equidade, a redistribuição do rendimento, nomeadamente através das políticas sociais, deve ser encarada como um poderoso instrumento de combate à pobreza e consequentemente gerador de efeitos positivos para o crescimento económico associado a uma benéfica coesão social. Não é possível uma nação usufruir do crescimento económico sustentável se não for acompanhado de progresso e desenvolvimento social coeso;
- As pessoas pobres são as mais expostas aos riscos e menos protegidas, sendo vulneráveis a perdas de rendimentos, não dispendo de bens nem poupanças que lhes permitam aceder a estratégias económicas rentáveis, ainda que associadas aos riscos, e nem permitindo o seu esforço em matérias de educação e saúde. Os riscos são uma das principais causas da pobreza, e a Protecção Social pode contrariar essa vulnerabilidade;
- A Protecção Social reduz a pobreza e a vulnerabilidade das populações mais frágeis e desprotegidas, assegurando respostas preventivas que evitem riscos, compensadoras que restabeleçam perdas de rendimentos; reparadoras para quem não tem acesso a bens e serviços essenciais; emancipadoras através do investimento em capital humano e cognitivos que promovem o acesso ao emprego e a rendimentos;
- A Protecção Social deve evitar desenvolver sistemas fragmentados que não garantem uma efectiva cobertura das pessoas pobres, nomeadamente nos contextos de economias informais, e deve contrariar eventuais falhas de coordenação de instituições governamentais e da sociedade civil envolvidas na implementação e gestão de programas e medidas de promoção da segurança social e da acção social. A Protecção Social não deve ser encarada desligada de políticas de educação e formação, das relações laborais, de promoção da saúde e da igualdade de oportunidades;
- O progresso económico e social são essenciais para a redução da pobreza e o combate à exclusão social, podendo assumir a Protecção Social um papel unificador e pacificador de instabilidades económicas e sociais, permitindo a estabilidade das políticas e contribuindo para um

desenvolvimento sustentável, do ponto de vista económico, social e humano.

Os sistemas de Protecção Social na maioria dos países da CPLP estão estruturados em três fundamentais patamares – de garantias básicas e solidárias, de protecção obrigatória de carácter previdencial, e de regimes complementares – recomendando-se:

- Que o Estado, principal salvaguarda das populações mais vulneráveis e mais propensas ao risco, redobre os seus esforços cobrindo efectivamente as pessoas pobres e as pessoas susceptíveis de se tornarem pobres, mesmo em contexto de economias informais onde a Protecção Social não é extensa;
- Estruturar e organizar o sistema e as instituições de modo a garantir uma articulação integrada governamental, ministerial e departamental nas políticas, aproveitando sinergias com instituições de solidariedade social, organizações não governamentais, parceiros sociais sindicais e patronais, melhorando os esforços para assegurar um funcionamento eficiente dos sistemas de Protecção Social, seja de cada um dos pilares, seja da articulação entre eles;
- Que o sistema seja credível, sendo o direito à informação e à participação uma salvaguarda dessa credibilidade, através da divulgação dos serviços prestados e dos direitos garantidos, e do aumento da cobertura quer dos contribuintes activos quer dos beneficiários;
- Que devem ser flexíveis e progressivamente abrangentes, ajustando e modernizando as pensões e outras prestações e benefícios sociais, de modo a combater mais eficazmente a pobreza e a apoiar as famílias mais desfavorecidas, conciliando estratégias de curto prazo para fazer face a vulnerabilidades imediatas, sem descuidar o longo prazo e a sustentabilidade financeira, social e económica da Protecção Social;
- Construir as articulações entre os esforços da protecção dos mais pobres e os esforços mais amplos de inserção no mercado de trabalho, de acesso aos rendimentos e de inclusão social, progredindo e ampliando os sistemas contributivos;
- Identificar e diversificar as fontes de financiamento necessárias à cobertura dos riscos, sejam eles assegurados por regimes de base contributiva ou não contributiva, tendo os fundos de reserva constituídos ou a privilegiar um papel importante para a garantia duma Protecção Social sustentável;
- Dispor de ferramentas e instrumentos que permitam verificar a eficácia e o impacto dos programas e das políticas, nomeadamente ao nível de estudos de avaliação e de monitorização estatística;
- Reconhecer o papel dos regimes complementares, não esquecendo que sendo os pobres extremamente vulneráveis aos riscos, não podem ter

assegurada a sua Protecção Social com base em rendimentos incertos e dependentes da capacidade individual de gerar poupanças.

TRABALHO DIGNO E DESENVOLVIMENTO

A conferência sobre Trabalho Digno e Desenvolvimento teve lugar no dia 7 de Fevereiro (à tarde) e foi animada por Paulo Bárcia, Director do Escritório da OIT em Lisboa.

Da apresentação do conferencista e do vivo debate que se lhe seguiu, podem ser retiradas as seguintes conclusões:

- a Agenda do Trabalho Digno tornou-se no principal objectivo da OIT e dos seus constituintes tripartidos, correspondendo a uma grande aspiração universal: a de promover oportunidades para que mulheres e homens possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, com protecção e em condições de liberdade e dignidade;
- esse objectivo saiu ainda mais reforçado após os trabalhos da *Comissão Mundial sobre a Dimensão Social da Globalização* que recomendou uma maior coerência das políticas justamente em torno da **Agenda do Trabalho Digno para uma Globalização Justa**; desde então essa Agenda universalizou-se, tendo sido adoptada pelos mais diversos *fora* regionais e internacionais;
- apesar desse crescente consenso, são ainda muitos os défices de trabalho decente: crescimento económico decepcionante em termos de criação de emprego; economia informal em expansão; metade da população activa a ganhar menos de 2 dólares por dia; 80% dos trabalhadores beneficiando de pouca ou nenhuma protecção social; diálogo social por vezes inexistente ou meramente formal;
- torna-se assim necessário criar alianças, ao nível global e nacional, em torno de um conjunto de prioridades: maior coerência de políticas que favoreçam um crescimento económico amigo do emprego e da redução da pobreza; extensão da protecção social; promoção das Normas da OIT e, em particular, pelas Convenções Fundamentais do Trabalho; promoção de um real diálogo social — alicerçado em parceiros sociais fortes — como elemento essencial a uma boa governação;
- com vista a assistir os seus Estados Membros a OIT criou recentemente um novo instrumento: os chamados “**Programas de Trabalho Digno por País**” constituindo o quadro unificado de médio prazo para toda a assistência técnica a cada País, no espírito da reforma das Nações Unidas.

A conferência recomendou um forte apoio da CPLP à Agenda do Trabalho Digno com vista à sua promoção em cada um dos seus Estados Membros.

Dili, 8 de Fevereiro de 2008

Angola – David Lussoke e Elizabete Neto

Brasil – Sabine Poppof

Cabo Verde – António Pereira Neves

Guiné-Bissau – Alexandre Furtado

Moçambique – Pedro Miambo

Portugal – José Luís Albuquerque

São Tomé e Príncipe – Maria Olívia Pereira

Timor-Leste – Cármen da Cruz

OIT – Philippe Mercadent e Paulo Bárcia